



[Homologado em 26/03/2024, DODF nº 61, de 1º/04/2024, pag. 14.](#)

[Portaria nº 326, de 26/03/2024, DODF nº 61, de 1º/04/2024, pag. 14.](#)

PARECER Nº 75/2024-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00213493/2022-71

Interessado: **Escola Q'Carinho**

Autoriza a oferta do Ensino Fundamental, 1º e 2º anos, na Escola Q'Carinho; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 14 de setembro de 2022, de interesse da Escola Q'Carinho, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lotes 2.230 e 2.240, Zona Industrial, Sudoeste/Octogonal, Brasília - Distrito Federal, mantida por LMPR Centro Educacional Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 24.838.031/0001-84, trata da solicitação de autorização para a oferta do Ensino Fundamental, 1º e 2º anos, e aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

A instituição educacional, anteriormente denominada Q'Carinho, Creche e Pré-Escola, está credenciada até 31 de julho de 2026, por meio da Portaria nº 734/SEEDF, de 27 de dezembro de 2021, com base no Parecer nº 146/2021-CEDF, e possui autorização para a oferta de Educação Infantil, Creche, para crianças de 6 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Pela Ordem de Serviço nº 135/2023-Suplav/SEEDF, publicada no DODF nº 224, de 4 de dezembro de 2023, a instituição educacional obteve autorização provisória concedida para a oferta do Ensino Fundamental, 1º e 2º anos, pelo prazo de um ano, a contar de 1º de janeiro de 2024.

II – ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 2/2020-CEDF, revogada durante a instrução processual, não contrariando a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente.

Os documentos institucionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual.

Das condições físicas da instituição educacional

O Certificado de Licenciamento apresenta o parecer de viabilidade deferido para a oferta requerida, nos termos do art. 189 da Resolução nº 2/2023-CEDF, assim como as licenças concedidas pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal – GDF.



Registra-se que a licença emitida pela Vigilância Sanitária do Distrito Federal, para a Educação Infantil, Creche, expirou durante a tramitação. Nesse sentido, a instituição foi orientada a adotar as providências para a sua renovação.

O Contrato de Locação e seu Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Locação, com vigência até 1º de fevereiro de 2030, comprovam a ocupação legal do imóvel.

Da inspeção *in loco*

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*, em 4 de abril de 2023 e em 18 de agosto de 2023, ocasiões em que foram verificadas as estruturas físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes e foram prestadas as orientações técnicas necessárias.

A instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica.

A secretaria escolar é organizada, atende às normas vigentes e possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis.

Destaca-se que de acordo com o relatório técnico conclusivo do setor competente da SEEDF, a instituição educacional não iniciou as atividades sem o amparo legal, para o atendimento da oferta pleiteada.

Acerca do relatório técnico conclusivo do setor competente da SEEDF, também merece destaque o registro abaixo:

[...] **Escola Q' Carinho apresenta excelente organização administrativa.**

A **Escola Q'Carinho** possui condições **favoráveis** para o atendimento da **nova oferta**, ensino fundamental (**1º e 2º ano**).

Portanto, todos os profissionais da oferta autorizada e da oferta pleiteada estão habilitados para as respectivas funções.

[...] A Escola Q' Carinho conta com monitores que dão suporte nas atividades desenvolvidas pelo professor. As atribuições estão relacionadas no Regimento Escolar.

Foi relatado que a IE recebeu Certificado de Referência do Corpo de Bombeiros, no quesito "Segurança", bem como, recebeu certificação da Administração do Sudoeste. Informou ainda, que a comunidade escolar participa de projeto social que beneficia instituições carentes.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual, com os seguintes destaques:

1. Organização da Educação Básica

A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, e do Ensino Fundamental, 1º e 2º anos, organizadas em jornada parcial, observada a idade legal para ingresso, conforme registro abaixo:

Educação Infantil



Creche:

- Berçário I – para crianças de 6 meses de idade.
- Berçário II – para crianças de 1 ano de idade.
- Maternal I – para crianças de 2 anos de idade.
- Maternal II – para crianças de 3 anos de idade.

Pré-Escola:

- Infantil I – para crianças de 4 anos de idade.
- Infantil II – para crianças de 5 anos de idade.

Ensino Fundamental – 1º e 2º anos.

O currículo da instituição, sintetizado nas matrizes curriculares, está organizado de forma integrada, conforme dispõe a legislação vigente.

O currículo da Educação Infantil tem como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras e está organizado em campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular.

No Ensino Fundamental, o currículo contempla a Base Nacional Comum Curricular, composta por áreas do conhecimento e por componentes curriculares, complementada pela Parte Diversificada, esta composta por Projetos Interdisciplinares Eletivos e Língua Inglesa. Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo o mínimo de 20% da carga horária, de acordo com a legislação vigente, conforme detalhado após a matriz curricular anexa.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano Educacional Individualizado.

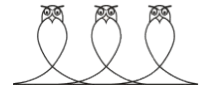
A instituição educacional oferta atividades complementares para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, no contraturno das aulas ou após o período da jornada.

Em todas as etapas, estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante. No Ensino Fundamental, estão previstos também os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios.

2. Avaliação para a Aprendizagem

Na Educação Infantil, a avaliação é realizada por meio da observação do desempenho do estudante, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes.

O processo avaliativo dessa etapa é feito diariamente, num processo contínuo de observação nos aspectos do desenvolvimento integral do estudante.



São estratégias e instrumentos de avaliação da Educação Infantil:

- registros dos professores;
- relatórios do desenvolvimento da aprendizagem, encaminhados aos pais, por meio de portfólio, assim como a formação e vivência de hábitos e atitudes de cada estudante;
- testes: psicogênese e evolução do desenho.

No Ensino Fundamental, registra-se uma avaliação formal por bimestre, sendo o resultado expresso por meio de notas, observada a média 6.0 para aprovação e a frequência mínima de 75%.

São estratégias e instrumentos de avaliação, no Ensino Fundamental:

- ☒ avaliações objetivas, subjetivas, testes;
- ☒ trabalhos individuais e ou de grupos;
- ☒ estudos dirigidos;
- ☒ desenvolvimento de pesquisas e projetos;
- ☒ elaboração de relatórios e outros, a critério da Escola;
- ☒ observações do professor sobre os aspectos constitutivos da formação global.

3. Recuperação dos Estudos:

- A Recuperação é de responsabilidade direta do professor, com o apoio da família, destina-se ao atendimento do estudante com aproveitamento escolar insuficiente e visa à superação de dificuldade na aprendizagem e proporciona oportunidade de progressão no desempenho escolar.

- Para a realização da recuperação de estudos são adotadas as seguintes regras e procedimentos: Paralela e bimestral, e final versando sobre os conteúdos desenvolvidos no período, oferecido aos estudantes cujo resultado não logrou rendimento satisfatório.

(sic)

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar, com 47 páginas e 125 artigos, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação vigente.

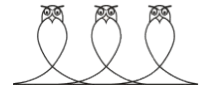
III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, 1º e 2º anos, na Escola Q'Carinho, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lotes 2.230 e 2.240, Zona



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Industrial, Sudoeste/Octogonal, Brasília - Distrito Federal, mantida por LMPR Centro Educacional Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.838.031/0001-84, com sede no mesmo endereço;

- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- d) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 135/Suplav/SEEDF, de 28 de novembro de 2023, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer;
- e) alertar a instituição educacional quanto ao disposto no art. 292 da Resolução nº 2/2023-CEDF, de que a resolução vigente prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, que devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;
- f) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, de 19 de março de 2024.

SOLANGE FOIZER SILVA
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
em 19/3/2024.

ELIANA MOYSÉS MUSSI
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER N° 75/2024-CEDF
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: Escola Q'Carinho							
Etapa: Educação Infantil							
Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos							
Regime: Anual							
Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento	Campos de Experiência	CRECHE				PRÉ-ESCOLA	
		Berçário I 6 meses	Berçário II 1 ano	Maternal I 2 anos	Maternal II 3 anos	Infantil I 4 anos	Infantil II 5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	X	X	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL (jornada parcial)		20	20	20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL (jornada parcial)		800	800	800	800	800	800
Observações:							
1. Jornada/turno/horário das aulas: Parcial: matutino – 7h30 às 11h30 /vespertino – 13h30 às 17h30							
2. Os horários constantes do item 1 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da Instituição Educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.							



ANEXO II DO PARECER Nº 75/2024-CEDF
MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional: Escola Q'Carinho			
Etapa: Ensino Fundamental - 1º e 2º anos			
Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos			
Regime: Anual			
BASE NACIONAL COMUM			
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS	
		1º	2º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X
	Educação Física	X	X
	Arte	X	X
Matemática	Matemática	X	X
Ciências de Natureza	Ciências	X	X
Ciências Humanas	História	X	X
	Geografia	X	X
PARTE DIVERSIFICADA			
Projeto Interdisciplinar Eletivo		X	X
Língua Inglesa		X	X
MÓDULO-AULA SEMANAL- JORNADA PARCIAL		20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)		800	800
Observações:			
1. Jornada e turno, horário das aulas: Parcial: matutino - 7h30 às 11h45 / vespertino: 13h30 às 17h45			
2. Duração do módulo-aula: 60 minutos			
3. Duração do intervalo: 15 minutos não computados na carga horária.			
4. Os Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem, no mínimo, a 20% da carga horária anual.			
5. Os horários constantes dos itens 1 a 3 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da Instituição Educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.			



PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	Educação Financeira.
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental
DURAÇÃO	Desenvolvido durante o ano letivo.
CARGA-HORÁRIA	Anos Iniciais- 160h
OBJETIVO GERAL:	Contribuir para o planejamento financeiro das famílias, criando uma mentalidade adequada e saudável sobre dinheiro, bem como fortalecendo ações para a autodisciplina no controle do orçamento doméstico e para a liberdade financeira.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES:	Linguagens – Língua Portuguesa Matemática- Matemática
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	O estudante pode optar pelas diferentes atividades a serem desempenhadas no projeto geral.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	Direito e Cidadania.
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental
CARGA-HORÁRIA	Anos Iniciais- 160h
DURAÇÃO	Desenvolvido durante todo o ano letivo.
OBJETIVO GERAL:	Conscientizar, propagar a paz, promover a harmonia e o entendimento entre as pessoas, contribuindo para a formação do cidadão virtuoso, cômico de seus direitos e deveres, atuando efetivamente em seu meio, com atitudes respeitadas para com o outro e para com a natureza.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES:	Linguagens – Língua Portuguesa e Arte Ciências Humanas - História
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	- O estudante pode optar pelos papéis a serem desempenhados no contexto do projeto geral.



ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Musicalização	1 hora
Psicomotricidade	1 hora
Judô	1 hora
Balé	1 hora
Jardinagem e horta	1 hora
<i>Studio maker</i>	1 hora
Atividades bilingue	2 horas

QUADRO DE PARCERIA EXTERNA

QUADRO DE PARCERIA			
INSTITUIÇÃO PARCEIRA	DURAÇÃO DA PARCERIA	ATIVIDADE PEDAGÓGICA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CAMBRIDGE	1 ano	Educação Infantil Pré-Escola e Ensino Fundamental	2 horas
DESCOBRINCAR	1 ano	Educação Infantil Pré-Escola e Ensino Fundamental	18 horas